

**PRÉVIAS DE CARNAVAL****DCE faz manifestações a partir de hoje contra aumento da passagem****OLÍVIA DE CÁSSIA**
REPORTER

A diretoria do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Alagoas (DCE/Ufal) participa de uma coletiva de imprensa nesta sexta-feira, 21, na sede do Sindicato dos Petroleiros (Sindpetro/AL) para falar sobre as mobilizações dos estudantes alagoanos a respeito do aumento das passagens de ônibus na capital, autorizado pela Justiça.

Segundo Luciane Araújo, coordenadora geral da entidade, aconteceram durante a semana várias manifestações dos movimentos sociais contra o aumento das passagens, com panfletagens no Centro de Pesquisas Aplicadas (Cepa), na Para Deodoro, no Centro e em outros locais.

"Também haverá uma grande intervenção nas prévias do carnaval de Maceió,

marcadas para este final de semana, a partir das 18h desta sexta-feira, saindo da sede do DCE, na Praça Sinimbu, prédio da antiga Reitoria. Com faixas, panfletagens e marchinhas vamos fazer uma discussão política com a população", observa.

Luciane Araújo também pontua que na próxima semana haverá uma nova plenária dos estudantes, para discutir e definir as ações da entidade.

DECISÃO

Desembargador James Magalhães, decidiu, em caráter liminar, que o valor da tarifa de ônibus de Maceió passará para R\$ 2,50, a partir do dia 1º março, em pleno sábado de carnaval. Na decisão, publicada no último dia 14, no Diário da Justiça, Magalhães argumenta que o último reajuste da passagem obtido administrativamente ocorreu em 2010, quando o preço ainda era R\$ 2,10.

O valor atual, de R\$ 2,30, foi garantido após outra decisão judicial, fundamentada em estudo realizado pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) de Maceió.

CONTRA

O prefeito de Maceió, Rui Palmeira, confirmou na imprensa esta semana que irá recorrer da decisão judicial que determinou o aumento da passagem em 20 centavos. Rui Palmeira pretende evitar que o valor da tarifa suba para R\$ 2,50, conforme determinou o desembargador James Magalhães, em determinação publicada no Diário de Justiça Eletrônico. O prazo para recorrer é de dez dias.

No ano passado o prefeito tomou a mesma iniciativa, recorrendo da decisão que reajustava a tarifa. Naquele ano a iniciativa foi bem sucedida, e a passagem permaneceu congelada.